



FUNDAÇÃO SÃO PAULO
Mantenedora da
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO



FIES – Documentação

ATENÇÃO:

Após a divulgação da lista dos pré-selecionados pelo MEC os candidatos que forem convocados para comprovar as informações, mediante entrega/envio da documentação comprobatória do grupo familiar na IES, deverão aguardar email que será enviado pelo Setor de Administração de Bolsas de Estudo, no endereço indicado na inscrição realizada no site do MEC, com as orientações quanto a entrega da documentação.

Este e-mail só será enviado após o nome do(a) candidato(a) entrar no sistema para a Universidade, o que não ocorre automaticamente, demora em média de 1 a 2 dias após a realização da complementação.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS :

(apresentar cópia simples, não é necessário autenticar nenhum dos documentos)

DO CANDIDATO

- ✓ 1 cópia da ficha de inscrição realizada no site do Fies
- ✓ 1 via da ficha preenchida no site da PUC-SP devidamente impressa e assinada com telefones atuais para contato (que só será liberada quando o candidato for pré-selecionado)
- ✓ 1 cópia da certidão de nascimento
- ✓ 1 cópia da Carteira de Identidade – RG
- ✓ 1 cópia do CPF
- ✓ 1 cópia do comprovante de residência
- ✓ 1 cópia do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio
- ✓ 1 via original da Proposta do Seguro Prestamista

DE TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR

- ✓ RG e CPF (para menores de 18 anos que ainda não tenham RG poderá apresentar cópia simples da certidão de nascimento)
- ✓ Cópia simples da certidão de casamento dos pais ou do candidato. **Na ausência do documento declaração simples de união estável assinada por ambos e por duas testemunhas que não residam no mesmo endereço e deverá anexar cópia simples do RG destas duas testemunhas.** Caso o casal seja separado não legalmente, deverá ser entregue **declaração simples assinada por ambos ou, na impossibilidade, pela parte que reside com o candidato(a) e também por duas testemunhas que não residam no mesmo local e anexar cópia simples do RG também.**

COMPROVANTES DE RENDA

- ✓ **Assalariados/funcionários públicos:**
 - Carteira Profissional (página com foto, qualificação civil, página com último registro de trabalho e próxima página em branco)
 - 3 últimos holerites ou os 6 últimos no caso de realização de horas extras
 - Extrato bancário dos últimos 3 meses ou declaração que não possui conta bancária
 - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa, inclusive recibo, exercício 2020 - ano calendário 2019. Caso ainda não tenha entregue a declaração este ano poderá entregar a do ano anterior (exercício 2019 - ano calendário 2018). Se não for declarante deverá emitir, a informação do site da Receita Federal informando que a declaração não consta na base de dados
(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>)
- ✓ **Estagiário**
 - Carteira Profissional (mesmas páginas acima indicadas)
 - Contrato de Estágio onde conste o valor recebido



FUNDAÇÃO SÃO PAULO
Mantenedora da
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO



- 3 últimos holerites (se houver)
- Extrato bancário dos últimos 3 meses ou declaração que não possui conta bancária
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa, inclusive recibo, exercício 2020 - ano calendário 2019. Caso ainda não tenha entregue a declaração este ano poderá entregar a do ano anterior (exercício 2019 - ano calendário 2018). Se não for declarante deverá emitir, a informação do site da Receita Federal informando que a declaração não consta na base de dados

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>)

✓ **Autônomos ou trabalhadores informais:**

- Carteira Profissional (mesmas páginas acima indicadas)
- Declaração simples informando o que faz e qual a média de ganho mensal
- Extrato bancário dos últimos 3 meses ou declaração que não possui conta bancária
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa, inclusive recibo, exercício 2020 - ano calendário 2019. Caso ainda não tenha entregue a declaração este ano poderá entregar a do ano anterior (exercício 2019 - ano calendário 2018). Se não for declarante deverá emitir, a informação do site da Receita Federal informando que a declaração não consta na base de dados

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>)

✓ **Proprietário ou sócio proprietário de empresa**

- Carteira Profissional (mesmas páginas acima indicadas)
- DECORE emitido pelo contador informando a retirada mensal nos últimos 3 meses
- Extrato bancário dos últimos 3 meses pessoa física e pessoa jurídica
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa, inclusive recibo, exercício 2020 - ano calendário 2019. Caso ainda não tenha entregue a declaração este ano poderá entregar a do ano anterior (exercício 2019 - ano calendário 2018). Se não for declarante deverá emitir, a informação do site da Receita Federal informando que a declaração não consta na base de dados
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ – exercício 2020 – ano calendário 2019

✓ **ATIVIDADE RURAL**

- Cópia do extrato bancário dos últimos 3 meses, pessoa física e pessoa jurídica, se houver
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa, inclusive recibo, exercício 2020 - ano calendário 2019. Caso ainda não tenha entregue a declaração este ano poderá entregar a do ano anterior (exercício 2019 - ano calendário 2018). Se não for declarante deverá emitir, a informação do site da Receita Federal informando que a declaração não consta na base de dados

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>)

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ - exercício 2020 – ano calendário 2019
- 1 cópia das Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses, na sequência numérica de emissão das mesmas.

✓ **Aposentados ou Pensionista**

- Carteira Profissional (mesmas páginas acima indicadas)
- Extrato do benefício emitido através do site do MTPS (<http://www.previdencia.gov.br/servicos-aocidadao/todos-os-servicos/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>)
- Extrato bancário dos últimos 3 meses ou declaração que não possui conta bancária.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa, inclusive recibo, exercício 2020 - ano calendário 2019. Caso ainda não tenha entregue a declaração este ano poderá entregar a do ano anterior (exercício 2019 - ano calendário 2018). Se não for declarante deverá emitir, a informação do site da Receita Federal informando que a declaração não consta na base de dados

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>)

✓ **Desempregados ou quem nunca trabalhou**

- carteira profissional (mesmas páginas acima indicadas)
- Declaração que não possui renda ou informação sobre seguro desemprego, caso esteja recebendo.
- Extrato bancário dos últimos 3 meses ou declaração que não possui conta bancária.



FUNDAÇÃO SÃO PAULO
Mantenedora da
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO



- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa, inclusive recibo, exercício 2020 - ano calendário 2019. Caso ainda não tenha entregue a declaração este ano poderá entregar a do ano anterior (exercício 2019 - ano calendário 2018). Se não for declarante deverá emitir, a informação do site da Receita Federal informando que a declaração não consta na base de dados

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>)

COMPROVANTE DE DESPESAS/RESIDÊNCIA/VEÍCULO

- ✓ **Cópia dos comprovantes das despesas fixas mensais do último mês (água, luz, telefone, internet, iptu, plano de saúde, condomínio, escola, 3 últimas faturas do cartão de crédito, etc...) - maiores de 18 anos que não possuam comprovante de residência no nome deverá apresentar declaração simples do responsável informando que reside no mesmo endereço.**
- ✓ **Caso o grupo familiar tenha automóvel, deverá apresentar uma cópia simples do documento do veículo.**

IMPORTANTE:

Lembramos que no caso de **pais separados** os candidatos até 24 anos, obrigatoriamente, deverão apresentar a documentação do pai e da mãe, mesmo que um deles não resida com o grupo familiar. Deverá também **entregar declaração informando sobre o recebimento ou não de pensão alimentícia.**

Candidatos(as) que **não possuam contato com o genitor(a)** deverão apresentar declaração simples informando que não possuem contato com pai e/ou mãe, esta declaração deverá vir também **assinada por duas testemunhas** que não pertençam ao grupo familiar e acompanhada de **cópia simples do RG das testemunhas.**

OBSERVAÇÕES

- Será indeferido o pedido que apresentar informações ou documentação incompleta, ilegível, inidônea ou fraudulenta;
- **Caso a comissão julgar necessário, solicitará outras documentações pertinentes;**

COMISSÃO PERMANENTE DE SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO (CPSA)

Setor de Administração de Bolsas de Estudo